

C.BRB SAÚDE/GEOPE-2007/167
Brasília, 02 de abril de 2007.

Prezados Credenciados,

Decorridos três meses da implantação da nova sistemática de utilização do Plano Odontológico, realizamos uma avaliação da metodologia e concluímos ser necessário fazer alguns ajustes. Assim, descrevemos, a seguir, a rotina para realização do tratamento odontológico:

1) Beneficiário procura uma das nove clínicas credenciadas para realização de prevenção, de acordo com sua preferência, disponíveis no site da BRB Saúde.

1.1) O prevencionista realizará anamnese, levantamento epidemiológico, exame clínico, sondagem periodontal e solicitará as devidas radiografias. Caso o paciente não tenha problema periodontal, o prevencionista realizará também os procedimentos de prevenção.

1.2) Em casos de Pacientes com problema Periodontal

1.2.a- O prevencionista fará anamnese, levantamento epidemiológico e da situação atual, sondagem periodontal e encaminhará o paciente ao periodontista e às demais especialidades necessárias.

1.2.b - A prevenção será feita pelo Periodontista da rede credenciada que deverá lançar no sistema o Procedimento **Pacote Prevenção**, que inclui: Controle de Placa, Instrução de Higiene Oral, Profilaxia, Aplicação Tópica de flúor. O periodontista receberá pelo pacote o valor de **R\$ 75,00**.

Código: 11.00.002-3

2) Beneficiário procura a rede para o tratamento de acordo com os encaminhamentos recebidos

2.1) O dentista elaborará o plano de tratamento e solicitará autorização à BRB Saúde, via sistema;

2.2) A Auditoria Odontológica da BRB Saúde analisará o pedido de autorização em até 48 horas úteis, verificando se há cobertura do procedimento e se o prestador possui especialização para realização do mesmo;

2.3) Após liberação da autorização, o prestador fará contato com o beneficiário para marcar o início do tratamento. **O tratamento somente poderá ser iniciado após a autorização da operadora.**

3) Quanto aos prazos:

3.1) Os encaminhamentos terão **30 dias** de validade.

3.2) Se o paciente procurar a rede para início do tratamento após o prazo previamente estabelecido de 30 dias (independente dos motivos relatados), deverá marcar com a auditoria na BRB SAÚDE para prorrogar o prazo, utilizando o E-mail: odontologia@brbsaude.com.br.

3.3) Para usufruto do desconto gradual na co-participação nos procedimentos de prevenção, o beneficiário deverá retornar ao prevencionista a cada 6 meses a contar do período em que foi realizada a primeira prevenção. Poderá ser realizada entre o período de 15 dias antes de completar os 6 meses e até no máximo 30 dias após ter completado os 6 meses, para ter direito ao desconto.

3.4) No caso de pacientes periodontais, o prazo de 6 meses para retorno ao prevencionista e para usufruto do benefício de descontos do plano, contar-se-á a partir do lançamento no sistema, pelo periodontista, do Pacote Prevenção.

4) Quanto à Perícia odontológica

4.1) Na ocorrência de divergências de avaliações entre o Prevencionista e o(s) dentista(s) da Rede, a auditoria poderá solicitar análise radiográfica e/ou perícia odontológica para autorização do procedimento.

4.2) É facultado ao beneficiário a solicitação de perícia final para verificar a qualidade do trabalho realizado. Nesses casos, o valor da consulta será cobrado integralmente do titular do plano.

5) Algumas orientações

Preenchimento da guia via sistema:

- Na hora de preencher os dados no sistema especifique no campo Credenciado o nome da clínica e no campo Prestador o nome do dentista que irá realizar os procedimentos listados
- Após a inserção dos procedimentos no sistema, lembrem-se sempre de Criticar.
- Não esqueça de colocar a data nas guias e solicitar a assinatura do paciente somente após a realização dos procedimentos
- Procedimentos de urgência deverão ser colocados na GO, e não pelo sistema.
- Colocar no campo Observação da autorização a justificativa para determinados procedimentos. Exemplo: núcleo de preenchimento, biópsia, restaurações muito extensas.

- **Pacientes que necessitam de acompanhamento trimestral: solicitar procedimento Consulta pela GO, com justificativa anexada, caso contrário, será glosado.**

Marcação de consultas e realização do tratamento

- Espere SEMPRE a autorização dos procedimentos por parte da Auditoria para marcar o retorno do paciente. Autorizações após a realização do tratamento não serão liberadas. As autorizações serão avaliadas num prazo máximo de 48 horas úteis.
- Faturas com procedimentos realizados sem a prévia autorização da BRB SAÚDE serão glosadas.
- Raio x iniciais e finais não serão mais exigidos; exceto para os tratamentos endodônticos
- Deixe seu paciente sempre ciente de quais procedimentos você estará realizando.

Exceções ao protocolo

Quanto aos Pacientes Portadores de Necessidades Especiais:

Pacientes portadores de necessidades especiais não precisarão passar pelo protocolo descrito, com ida ao prevencionista. O beneficiário ou responsável deverá apenas comparecer à BRB SAÚDE para solicitação de autorização de tratamento diretamente na rede (marcar pelo e-mail odontologia@brbsaude.com.br).

6) Informações

- As radiografias enviadas estão disponíveis na BRB SAÚDE para serem buscadas.
- Atualize o corpo clínico de sua clínica e as modificações que tenham ocorrido após a assinatura do contrato.
- Na ocorrência de divergências de avaliações entre o Prevencionista e o (s) dentista (s) da Rede, a auditoria poderá solicitar análise radiográfica e/ou perícia odontológica para autorização do procedimento.

Pedimos que em casos de dúvidas ou reclamações mandar para o e-mail: odontologia@brbsaude.com.br.

As novas mudanças estarão vigentes a partir do dia 02 de abril de 2007.